

EM MINAS, 221 CANDIDATOS NÃO RECEBERAM VOTOS

Ministério Público investiga candidaturas fantasmas a vereador de 25 partidos, que podem estar associadas a fraudes de cotas eleitorais. TRE ainda analisará casos

LARISSA FIGUEIREDO E GABRIEL RONAN

Minas Gerais teve 221 candidaturas a vereador que não receberam um voto sequer no último domingo. De acordo com informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) analisadas pelo Núcleo de Dados do Estado de Minas, as candidaturas que não registraram o próprio voto estão concentradas em 25 partidos, liderados por PP, PL, PSD e PT. O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) afirma que promotores eleitorais estão apurando supostos casos de fraude de cotas eleitorais, crime eleitoral conhecido popularmente como candidaturas fantasmas. O PP aglutinou 18 candidaturas a vereadores sem votos, seguido pelo PL, que reuniu 16 candidaturas que não receberam nenhum apoio, sendo a metade delas em uma única cidade. No PSD, foram 16 e no PT 15. Os partidos estão entre as 10 legendas com mais candidaturas filiadas em Minas. No Progressistas, 4.681 candidatos disputaram vagas nas câmaras municipais mineiras. No PSD, o número foi ainda maior e atingiu 5.730 postulantes, enquanto 4.818 disputaram o pleito pelo PL, já o PT reuniu 4.076 concorrentes nessas eleições.

Para o especialista em direito eleitoral Berliquinque Cantelmo, é comum as chapas utilizarem candidaturas fantasmas para receber recursos dos partidos. "A exigibilidade de cotas paritárias entre candidaturas femininas e masculinas e o cumprimento da regra de quantitativo mínimo de candida-

tos para registro de uma chapa são fatores que motivam os grupos a apresentar essas candidaturas", diz.

"O TSE tem critérios para definir se uma candidatura é fantasma ou não. Não haver votação é um sinal claro, assim como não haver movimentação financeira nas contas de campanha formalmente abertas, a ausência

de prestação de contas ou prestação de contas irregular também é um forte indicativo. Uma vez registrada e homologada, a chapa encontra-se cumprindo o requisito de liberação do fundo partidário e do fundo eleitoral", detalha.

A prática é considerada crime pela corte eleitoral, entendida como fraude à cota de

gênero, consistente no desrespeito ao percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas. O reconhecimento de candidaturas fantasma pode acarretar na cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta e a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário. "Os partidos estão arregimentando pessoas para simplesmente validar o registro das chapas e para utilizar o fundo eleitoral em um único candidato que, na avaliação do partido, tem um maior nível de articulação", diz Cantelmo.

Fora do cenário das irregularidades, o especialista destaca o desânimo das candidaturas sub judice, que é quando um candidato pode ter a candidatura indeferida, ou seja, negada, caso não cumpra as normas estabelecidas pelo TSE. Nesse contexto, a candidatura é considerada inválida, mas cabe recurso. "As candidaturas precárias realizadas sem o cumprimento específico de determinados requisitos causam ausência de ânimo na campanha, que a levaria a não ter votos ou não receber verbas ou doação", afirma.

"DESISTÊNCIA"

O presidente do PL em Minas, o deputado estadual Domingos Sávio, acredita que a totalidade das candidaturas sem apoio expressivo se deve à desistência dos candidatos. "Creio que são desistências na sua totalidade ou na maioria de candidatos masculinos ou de candidaturas que foram substituídas, portanto, não representam nenhuma irregularidade", declara o parlamentar. O deputado estadual Cássio Soares, presidente do PSD, disse que as votações zeradas serão analisadas caso a caso. É importante esclarecer que os diretores municipais são os responsáveis pela escolha dos candidatos que participaram das eleições deste ano", diz. Procurado pela reportagem, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), argumentou que ainda não conseguiu identificar candidaturas fantasmas. "Só após o julgamento do processo de prestação de contas é possível verificar a existência desses elementos", informou. ■



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Política Pagina: 3